



Diário Oficial Eletrônico

Nº 975

Cubatão, terça-feira, 10 de maio de 2022

Poder Executivo

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

Responsável pelo executivo: Ademário da Silva Oliveira

Secretaria de Caixa de Previdência dos Servidores Municipais

PORTARIA Nº 050/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 609/65 e suas alterações,

Resolve:

CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE à Sra. IRANY GONÇALVES DA SILVA, nos termos do disposto no artigo 1º, inciso II; artigo 8º, inciso I; artigo 14, inciso I e artigo 16 inciso I da Lei Municipal nº 3039 de 02 de dezembro de 2005; devido ao falecimento de seu esposo, o servidor aposentado SEBASTIÃO VICTOR DA SILVA, matrícula 20.113/3 da Prefeitura Municipal de Cubatão, com índice de 100%, retroagindo os seus efeitos desde a data do óbito do mesmo, ocorrido em 16 de março de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Cubatão, 09 de Maio de 2022.

Mauricio Garcia Simonato

Superintendente

 Parte integrante da edição 975 de 10/05/2022 - OTc1KzIwMjItMDUtMTA=

Secretaria de Educação - SEDUC

RESOLUÇÃO Nº 003/2022/SEDUC/GS DE 10 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre os registros do Diário de Classe Digital no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Cubatão, e dá providências correlatas.

A Secretária Municipal da Educação, considerando:

a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1.996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

a Lei Complementar Nº 22, de 25 de junho de 2.004, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Cubatão e dá outras providências;

o Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino de Cubatão, de 30 de dezembro de 2.020;

o acompanhamento da frequência e do processo de ensino e de aprendizagem do aluno;

a necessidade de estabelecer padrões de registros em relação ao processo de ensino e de aprendizagem do aluno.

Resolve:

Artigo 1º As unidades de ensino que constituem a Rede Municipal de Educação de Cubatão devem realizar o registro diário das atividades pedagógicas no Diário de Classe Digital, conforme as diretrizes estabelecidas nesta Resolução.

Artigo 2º A partir do ano de 2022 fica estabelecida a utilização, exclusiva, do Diário de Classe Digital pela Rede Municipal de Educação de Cubatão.

Artigo 3º O Diário de Classe Digital é um documento oficial para o registro das propostas didáticas de ensino do professor e acompanhamento de frequências, aprendizagens e avaliações dos alunos.

§ 1º Os apontamentos registrados no Diário de Classe Digital devem permitir o acompanhamento do rendimento escolar nas diferentes áreas do conhecimento pela unidade de ensino e pela Secretaria Municipal de Educação;

§ 2º O registro do Diário de Classe Digital deve ser realizado diariamente pelo professor, com o acompanhamento da gestão escolar.

Artigo 4º As datas de realização do Conselho de Classe, Ano e/ou Termo estarão definidas no calendário escolar homologado.

Parágrafo Único As unidades escolares deverão comunicar a Chefia do respectivo serviço, os dias e horários de cada Conselho de Classe, Ano e/ou Termo.

Artigo 5º As informações contidas no Diário de Classe Digital deverão ser utilizadas para a geração de documentos de escrituração escolar, para a elaboração de relatórios de acompanhamentos de frequência e de avanço escolar.

Artigo 6º Caberá ao Centro de Apoio Pedagógico e Formação Continuada:

I - As orientações sobre estrutura, acesso e operação do módulo Diário de Classe Digital por meio de documentos orientadores, manuais ou tutoriais, a serem disponibilizados;

II - O arquivamento do Diário de Classe Digital de cada ano letivo no último dia do mês de janeiro do ano subsequente.

Artigo 7º Caberá aos integrantes da equipe escolar:

I – Ao Diretor da Unidade, em conjunto com a Coordenação Pedagógica e Orientação Educacional, no âmbito de suas atribuições:

a) orientar, supervisionar e acompanhar o registro e a inserção dos dados e informações de responsabilidade dos docentes;

b) assegurar que os dados de frequência e os resultados de avaliações internas trimestrais dos estudantes estejam sistematicamente disponibilizados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de encerramento do trimestre ou bimestre, no caso das turmas de EJA;

c) adotar as providências necessárias quando o estudante apresentar baixa frequência, nos termos da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes Bases da Educação Nacional e do Regimento Escolar da Rede Municipal de Ensino de Cubatão;

d) arquivar em livro próprio ou pastas, com folhas numeradas e rubricadas, as Atas de Conselho de Classe, Ano e/ou Termo, contida no Diário de Classe Digital, ao término de cada trimestre para o ensino regular e a cada bimestre letivo para a Educação de Jovens e Adultos;

II – A secretaria da escola no âmbito de suas atribuições:

a) manter atualizados dados e informações referentes à vida escolar dos estudantes;

b) proceder, no início do ano letivo, a identificação dos professores às respectivas aulas ou

classes, viabilizando o acesso destes ao Diário de Classe Digital;

c) arquivar, em livro próprio ou pastas, com folhas numeradas e rubricadas, as Atas de Resultados Finais ao término do ano letivo para o ensino regular e ao término do semestre letivo para a Educação de Jovens e Adultos;

d) nos períodos em que houver substituição em aulas eventuais, entregar folha(s) de frequência ao docente e, ao final do dia letivo, fazer o registro no campo de frequência do respectivo Diário de Classe Digital;

e) interromper o compartilhamento do Diário de Classe Digital ao docente até o último dia útil do ano letivo.

III- Ao professor, observando o Calendário Escolar homologado:

a) lançar a frequência dos estudantes, que resultará no percentual de frequência trimestral ou bimestral, no caso da Educação de Jovens e Adultos;

b) registrar, regularmente, respeitando os prazos, as informações referentes aos conteúdos trabalhados nas aulas, bem como dos processos de avaliação da aprendizagem alcançada pelos estudantes, lançando as respectivas notas;

c) registrar todos os campos do Diário de Classe Digital necessários ao encaminhamento dos trabalhos do Conselho de Classe, Ano e/ou Termo;

d) lançar, ao final de cada trimestre ou bimestre, no caso da Educação de Jovens e Adultos, a nota que expresse a síntese do resultado da aprendizagem do aluno, bem como as ausências compensadas, conforme Regimento Escolar;

e) lançar, ao final do ano/semestre letivo, a nota que expressará a avaliação final do aluno, salvo no caso de situação sujeita à análise e parecer do Conselho de Classe, Ano e/ou Termo.

§ 1º Caberá ao professor manter atualizados os dados de avaliação e de frequência dos alunos no respectivo Diário de Classe Digital.

§ 2º Nos casos de afastamentos do professor, cujas aulas ou classes sejam atribuídas em substituição, os lançamentos serão de responsabilidade de seu substituto, sob qualquer regime de contratação, a partir da data de atribuição.

Artigo 8º - Caberá à Supervisão de Ensino:

I) orientar as escolas quanto à inserção, movimentação, atualização, retificação ou ratificação de dados e informações no Diário de Classe Digital;

II) acompanhar o cumprimento de prazos estabelecidos para inserção e divulgação de informações;

III) analisar, articuladamente, os relatórios disponíveis com vistas à melhoria da aprendizagem;

IV) elaborar, ao final de cada trimestre ou bimestre, estudos sobre a frequência e rendimento escolar dos alunos.

Artigo 9º A inobservância do contido nesta Resolução será objeto de investigação e apuração da responsabilidade na forma da lei, sobretudo no que dispõe a Lei nº 325, de 09 de março de 1.959, combinada com a Lei Municipal nº 1.890, de 06 de novembro de 1.990.

§ 1º A equipe gestora de cada unidade de ensino comunicará, por meio de memorando encaminhado ao Departamento de Ensino – DPE, a relação de professores com pendência no preenchimento do Diário de Classe Digital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do término dos Conselho de Classe, Ano e/ou Termo da unidade.

§ 2º A Secretaria de Educação notificará, em diário oficial, lista de professores com pendência no preenchimento do Diário de Classe Digital, dando-lhes prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, sob pena de investigação e apuração conforme o caput deste artigo.

Artigo 10 Casos excepcionais deverão ser submetidos à Secretaria Municipal de Educação para análise e deliberação.

Artigo 11 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cubatão, 10 de maio de 2022.

Márcia Regina Terras Geraldo

Secretária de Educação de Cubatão

 Parte integrante da edição 975 de 10/05/2022 - OTc1KzIwMjItMDUtMTA=

Secretaria de Finanças - SEFIN

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a quem interessar possa que diante dos elementos constantes no processo administrativo nº 883/2021, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2022, Oferta de Compra nº 828300801002022OC00022, realizado pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP, em favor das seguintes empresas:

Item	Empresa Vencedora	Valor Negociado do Item (R\$)
1	MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	2.840,00
2	VM NEW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	2.960,00
3	MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	2.740,00
4	VM NEW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	4.100,00
5	MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	3.790,00
6	VM NEW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	6.300,00
7	MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	4.640,00
8	VM NEW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	7.200,00
9	MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	6.900,00
10	VM NEW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	6.974,62
11	MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	9.250,00
12	VM NEW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	10.900,00
13	MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	10.400,00
14	VM NEW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	11.700,00
15	VM NEW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	10.612,00
16	VM NEW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	10.612,00
17	VM NEW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	12.400,00

Item	Empresa Vencedora	Valor Negociado do Item (R\$)
18	VM NEW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	12.400,00
19	MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	15.090,00
20	LS REFRIGERAÇÃO LTDA	15.504,91
21	VM NEW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	17.364,94

Cubatão, 9 de maio de 2022.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

 Parte integrante da edição 975 de 10/05/2022 - OTc1KzlwMjltMDUtMTA=

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a quem interessar possa que diante dos elementos constantes no processo administrativo nº 7992/2020, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 09/2022, Oferta de Compra nº 828300801002022OC00015, realizado pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP, em favor das seguintes empresas:

Lote	Empresa Vencedora	Valor Negociado do Lote (R\$)
1	REDE ELETRICA BRASIL LTDA	81.242,25
2	REDE ELETRICA BRASIL LTDA	27.080,75
3	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	43.657,50
4	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	14.552,50
5	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	5.901,00
6	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	1.967,00
7	REDE ELETRICA BRASIL LTDA	25.785,00
8	REDE ELETRICA BRASIL LTDA	8.595,00
9	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	5.250,00
10	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	1.750,00
11	REDE ELETRICA BRASIL LTDA	9.660,00
12	REDE ELETRICA BRASIL LTDA	3.220,00
13	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1.042,64
14	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	260,66
15	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	3.531,67
16	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	1.141,83
17	REDE ELETRICA BRASIL LTDA	13.878,75
18	REDE ELETRICA BRASIL LTDA	4.626,25
19	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	8.627,25
20	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	2.875,75
21	Fracassado	-
22	Fracassado	-


Lote	Empresa Vencedora	Valor Negociado do Lote (R\$)
23	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	3.270,00
24	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	1.090,00
25	REDE ELETRICA BRASIL LTDA	19.734,75
26	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	5.180,00
27	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	96.000,00
28	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	32.000,00
29	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	243.401,19
30	REDE ELETRICA BRASIL LTDA	69.018,75
31	REDE ELETRICA BRASIL LTDA	108.967,50
32	REDE ELETRICA BRASIL LTDA	36.322,50
33	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	201.632,82
34	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	66.370,14
35	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	46.155,00
36	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	15.385,00
37	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	16.000,20
38	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	5.136,80
39	Revogado	-
40	Revogado	-
41	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	35.287,81
42	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	11.659,69
43	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	13.374,91
44	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	3.719,69
45	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	66.749,55
46	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	21.881,85
47	REDE ELETRICA BRASIL LTDA	94.500,00
48	REDE ELETRICA BRASIL LTDA	31.500,00
49	REDE ELETRICA BRASIL LTDA	15.504,00
50	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	6.655,20
51	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	377.490,00
52	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	125.830,00
53	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	66.412,57
54	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	22.091,93
55	REDE ELETRICA BRASIL LTDA	88.963,05
56	REDE ELETRICA BRASIL LTDA	27.727,45
57	REDE ELETRICA BRASIL LTDA	146.706,75
58	REDE ELETRICA BRASIL LTDA	48.902,25
59	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	39.750,91
60	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	11.994,54
61	Deserto	-
62	LÍDER E CIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	31.004,75

Lote	Empresa Vencedora	Valor Negociado do Lote (R\$)
63	REDE ELETRICA BRASIL LTDA	352.618,37
64	REDE ELETRICA BRASIL LTDA	109.569,08

Cubatão, 6 de maio de 2022.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

 [Parte integrante da edição 975 de 10/05/2022 - OTc1KzlwMjItMDUtMTA=](#)

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO


Comunico a quem interessar possa que diante dos elementos constantes no processo administrativo nº 11179/2021, HOMOLOGO o procedimento licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2022, Oferta de Compra nº 828300801002022OC00010, realizado pela Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP, e ADJUDICO o objeto em favor da seguinte empresa:

Lote	Empresa Vencedora	Valor Negociado do Lote (R\$)
1	TMK ENGENHARIA S.A.	10.859.998,00
2	TMK ENGENHARIA S.A.	15.024.999,90

Cubatão, 6 de maio de 2022.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

 [Parte integrante da edição 975 de 10/05/2022 - OTc1KzlwMjItMDUtMTA=](#)

Secretaria de Gestão - SEGES

CONCURSO PÚBLICO COM RESERVA DE VAGAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 01/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO através da Secretaria Municipal de Gestão, C O N V O C A a candidata abaixo a se apresentar, sito à Avenida Pedro Jose Cardoso, 239 Mezanino do Edifício Castro, no dia 12/05/2022 conforme horários abaixo, para entrega de documentos, nomeação e eventual posse, conforme edital do Concurso Público n.º 01/2019, respeitando o distanciamento Social, portanto, impreterivelmente nos horários descritos.

Os candidatos inscritos pelo critério negro e afro descendente deverão apresentar documentação original comprobatória, conforme edital do Concurso Público n.º 01/2019.

O candidato que eventualmente ocupe cargo e/ou função pública, deverá apresentar, no ato da nomeação, declaração recente de compatibilidade de horários emitida por órgão público em cumprimento ao disposto nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.

Caracterizará a desclassificação do candidato:

- O não comparecimento no dia e horário mencionado;
- Se a documentação apresentada não corresponder aos requisitos exigidos no edital do Concurso Público n.º 01/2019.

103 - ANALISTA I – ANALISTA DE RH

Nome	Inscrição	Classificação	Critério	Horário
ALESSANDRA LIMA DONEVANTI CUSTÓDIO	6743	2º(11º GERAL)	AFRO	9:30

Cubatão, 10 de maio de 2022.

CÉLIA RODRIGUES RIBEIRO

Secretária Municipal de Gestão

 Parte integrante da edição 975 de 10/05/2022 - OTc1KzlwMjItMDUtMTA=

Concurso Público com reserva de vagas Edital de convocação Concurso 01/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO através da Secretaria Municipal de Gestão,

C O N V O C A a candidata abaixo a se apresentar, sito à Avenida Pedro Jose Cardoso 239, mezanino do Edifício Castro, Vila Paulista, no dia 12/05/2022 conforme horários abaixo, para entrega de documentos, nomeação e eventual posse, conforme edital do Concurso Público n.º 01/2020, respeitando o distanciamento Social, portanto, impreterivelmente nos horários descritos.

Os candidatos inscritos pelo critério negro e afro descendente deverão apresentar documentação original comprobatória, conforme edital do Concurso Público n.º 01/2020.

O candidato que eventualmente ocupe cargo e/ou função pública, deverá apresentar, no ato da nomeação, declaração recente de compatibilidade de horários emitida por órgão público em cumprimento ao disposto nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.

Caracterizará a desclassificação do candidato:

- O não comparecimento no dia e horário mencionado;
- Se a documentação apresentada não corresponder aos requisitos exigidos no edital do Concurso Público n.º 01/2020.

101-ESPECIALISTA EM SERVIÇO PÚBLICO I – ARQUITETO

Nome	Inscrição	Classificação	Critério	HORARIO
PATRICIA AKEMI IRAHA AGUENA	32641	6º	GERAL	10:00

Cubatão, 10 de maio de 2022.

CÉLIA RODRIGUES RIBEIRO

Secretária Municipal de Gestão

 Parte integrante da edição 975 de 10/05/2022 - OTc1KzlwMjItMDUtMTA=

Concurso Público com reserva de vagas Edital de convocação Concurso 03/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO através da Secretaria Municipal de Gestão, **C O N V O C A** o candidato abaixo a se apresentar, sito à Avenida Pedro Jose Cardoso 239, mezanino do Edifício Castro, Vila Paulista, no dia 12/05/2022 conforme horários abaixo, para entrega de documentos, nomeação e eventual posse, conforme edital do Concurso Público n.º 03/2021, respeitando o distanciamento Social, portanto, impreterivelmente no horário descrito

Os candidatos inscritos pelo critério negro e afro descendente deverão apresentar documentação original comprobatória, conforme edital do Concurso Público n.º 03/2021.

O candidato que eventualmente ocupe cargo e/ou função pública, deverá apresentar, no ato da nomeação, declaração recente de compatibilidade de horários emitida por órgão público em cumprimento ao disposto nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.

Caracterizará a desclassificação do candidato:

- O não comparecimento no dia e horário mencionado;
- Se a documentação apresentada não corresponder aos requisitos exigidos no edital do Concurso Público n.º 03/2021.

301 – PROCURADOR JURÍDICO I – PROCURADOR JURÍDICO E ADMINISTRATIVO

Nome	Inscrição	Classificação	Critério	HORARIO
FERNANDO MOREIRA DARDAQUI BIANCHI	1329	6º	GERAL	10:30

Cubatão, 10 de maio de 2022.

CÉLIA RODRIGUES RIBEIRO

Secretária Municipal de Gestão

 [Parte integrante da edição 975 de 10/05/2022 - OTc1KzlwMjItMDUtMTA=](#)

Edital de desclassificação Concurso Público 01/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, através da Secretaria Municipal de Gestão, comunica a DESCLASSIFICAÇÃO do (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Publico Edital nº 01/2021, por motivo de não apresentação de documentos necessários, após pedido de prorrogação de posse.

112 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMÁTICA

Nome	Inscrição	Classificação	Critério
LUCAS ARAUJO CHIARI	47587	4º	GERAL

Cubatão, 10 de maio de 2022.

CÉLIA RODRIGUES RIBEIRO

Secretária Municipal de Gestão

 [Parte integrante da edição 975 de 10/05/2022 - OTc1KzlwMjItMDUtMTA=](#)

Concurso Público com reserva de vagas Edital de convocação Concurso 01/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, através da Secretaria Municipal de Gestão, C O N V O C A o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) a comparecer na Avenida Pedro José Cardoso, 239 - Mezanino do Edifício Castro Vila Paulista - Cubatão SP no dia 12/05/2022, no horário abaixo especificado, para fins de exames médicos pré-admissionais, conforme edital do Concurso Público n.º 01/2021.

Os candidatos deverão apresentar:

- Documento de Identidade;
- PIS

Caracterizará desistência do candidato:

- O não comparecimento no dia mencionado.

- A não entrega dos resultados de exames admissionais ao Serviço de Saúde Ocupacional no prazo de 15 (Quinze) dias úteis após data de comparecimento determinada neste edital.

112 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II - MATEMATICA

Nome	Inscrição	Classificação	Critério	HORARIO
EGIDIO MARTINHO ALVES	41744	9º	GERAL	09:00

Cubatão, 10 de maio de 2022.

CÉLIA RODRIGUES RIBEIRO

Secretária Municipal de Gestão

 [Parte integrante da edição 975 de 10/05/2022 - OTc1KzlwMjltMDUtMTA=](#)

Inexigibilidade de Licitação - Processo nº 1831/2022

Fica ratificada a Inexigibilidade de Licitação pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, com fulcro no artigo 25, Caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e suas posteriores alterações, referente a contratação da empresa UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DE SÃO PAULO UVESP, CNPJ: 01.024.643/0001-38, para participação de Secretaria Municipal de Turismo da 5ª edição do Encontro Nacional de Parceiros Públicos & Privados – 5ª Conexidades, no período de 07 a 11 de junho de 2022. Valor R\$ 21.126,00.

Cubatão, 10 de Maio de 2022.

Márcia Maria dos Santos Silva

Divisão de Comunicações – Chefe.

 [Parte integrante da edição 975 de 10/05/2022 - OTc1KzlwMjltMDUtMTA=](#)

COMUNICADO

Considerando o teor do acórdão proferido nos autos da ADI nº 2133373-64.2021.8.26.0000, pelo Órgão Especial do TJESP que declarou a inconstitucionalidade dos artigos 2º a 6º da Lei Complementar nº 86, de 21 de dezembro de 2016, comunicamos que as servidoras públicas investidas no cargo/função – Auxiliar I - Pajem, a partir do mês de maio de 2022 tornarão a ser regidos pela Lei ordinária 1986/1991.

Por esta razão, a remuneração e jornada de trabalho, serão compatibilizadas ao ordenamento legal atinente, bem assim, impõe-se a vedação da possibilidade de acumulação de cargos públicos, nos estritos termos da decisão judicial.

Registre-se que a mencionada decisão judicial proferida nos autos da ADI, modulou os efeitos para que seja respeitado o caráter irreptível das parcelas mensais salariais anteriormente pagas com base nos dispositivos declarados inconstitucionais e para que não sejam atingidos pela decisão as servidoras aposentadas ou aquelas que satisfizeram os requisitos para a inatividade antes da prolação do acórdão, ou seja, 23/02/2022.

Cubatão, 10 de abril de 2022.

Célia Rodrigues Ribeiro

Secretária Municipal de Gestão

 [Parte integrante da edição 975 de 10/05/2022 - OTc1KzlwMjltMDUtMTA=](#)

Secretaria de Governo - SEGOV

PORTARIA Nº 0413 DE 01 DE ABRIL DE 2.022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e de acordo com os incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal,

R E S O L V E retificar a portaria no. 0307, datada de 11 de março de 2.014, que nomeou, após Concurso Público com reserva de vagas, Edital do Concurso Público nº 02/2020, o senhor JOÃO FERNANDO CESAR GONÇALVES DO NASCIMENTO, para exercer o cargo/função de ESPECIALISTA DE SAUDE I – MÉDICO CLÍNICA MÉDICA SOCORRISTA, para nela constar 11 de março de 2.022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cubatão, 01 de abril de 2022.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

 [Parte integrante da edição 975 de 10/05/2022 - OTc1KzlwMjltMDUtMTA=](#)

PORTARIA N.º 0414 DE 01 DE ABRIL DE 2.022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E autorizar até 31 de dezembro de 2.022, a cessão do servidor WASHINGTON LUIZ OLIVEIRA SABINO, matrícula 3.942, cargo/função Auxiliar II - Vigilante, para prestar serviços junto ao 2.º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE - BATALHÃO MARTIM AFONSO, sem prejuízo de seus vencimentos, bem como das demais vantagens de seu cargo, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Cubatão, 01 de abril de 2022.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

 [Parte integrante da edição 975 de 10/05/2022 - OTc1KzlwMjltMDUtMTA=](#)

PORTARIA N.º 0415 DE 01 DE ABRIL DE 2.022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E retificar a portaria no. 0274, de 09 de março de 2.022, para nela constar: BRUNNO HENRIQUE DA SILVA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cubatão, 01 de abril de 2022.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

 Parte integrante da edição 975 de 10/05/2022 - OTc1KzlwMjltMDUtMTA=

PORTARIA N.º 0416 DE 01 DE ABRIL DE 2.022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E revogar a designação para compor, no biênio de 2.019/2.021, do CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, nos termos da Lei n.º 1383, de 29 de junho de 1983, com as alterações da Lei Complementar nº 57, de 07 de agosto de 2009, das seguintes pessoas:

PRESIDENTE	Matr.	Lotação
RAFAEL DE SANTANA	27.469	SEFIN

MEMBROS

VAGNER SANTOS DA SILVA	25.804	SEFIN
MARCELO LEME DE MAGALHÃES	27.694	PGE
LAURA MARIA FLORENTINO LEITE	25.115	SEHAB

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

WILSON DO NASCIMENTO AMORIM

REPRESENTANTE DOS CONTRIBUINTES

MÁLBER MOACIR FERREIRA

ACIC - Associação Comercial e Industrial de Cubatão

VALMIR RAMOS RUIZ

CIESP Centro das Industrias do Estado de São Paulo

SECRETÁRIA


AMANDA CRISTINA FERREIRA MUNIZ	26.761	SEGOV
--------------------------------	--------	-------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cubatão, 01 de abril de 2022.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

 Parte integrante da edição 975 de 10/05/2022 - OTc1KzlwMjltMDUtMTA=

PORTARIA N.º 0417 DE 04 DE ABRIL DE 2.022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E revogar a designação dos servidores abaixo para compor a COMISSÃO DE PROMOÇÃO E READAPTAÇÃO DE PESSOAL – COPRE, instituída pelo Decreto nº. 9.399, de 18 de agosto de 2.009:

PRESIDENTE	Matrícula	Lotação
Luciana Correia Leite Nogueira	4.791	Sejur
Membro		
Victor Lisboa	27.210	Seges

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cubatão, 04 de abril de 2022.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

 Parte integrante da edição 975 de 10/05/2022 - OTc1KzlwMjltMDUtMTA=

PORTARIA Nº 0418 DE 04 DE ABRIL DE 2.022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

R E S O L V E exonerar, a pedido, a servidora MARIANA MUNIZ DE SOUZA SANTOS, matrícula nº. 24.742/0, do cargo/função de AUX I – PAJEM, do quadro efetivo, de acordo com a Lei nº 1.986, de 25 de outubro de 1 991.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cubatão, 04 de abril de 2022.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

 Parte integrante da edição 975 de 10/05/2022 - OTc1KzlwMjltMDUtMTA=

PORTARIA N.º 0419 DE 04 DE ABRIL DE 2.022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E designar para compor, no biênio de 2.022/2.024, do CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, nos termos da Lei n.º 1383, de 29 de junho de 1983, com as alterações da Lei Complementar nº 57, de 07 de agosto de 2009, as seguintes pessoas:

PRESIDENTE	Matr.	Lotação
RAFAEL DE SANTANA	27.469	SEFIN

MEMBROS

SINÉSIO SOBRAL	27.517	SEFIN
MAURÍCIO CRAMER ESTEVES	23.309	PGE
ALBERTO SANTANA	2.353	SEMOB

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

WILSON DO NASCIMENTO AMORIM

REPRESENTANTE DOS CONTRIBUINTES

MÁLBER MOACIR FERREIRA

ACIC - Associação Comercial e Industrial de Cubatão

VALMIR RAMOS RUIZ

CIESP Centro das Industrias do Estado de São Paulo

SECRETÁRIA


LAURA MARIA FLORENTINO LEITE	25.115	SEHAB
------------------------------	--------	-------

Registre, publique-se e cumpra-se.

Cubatão, 04 de abril de 2022.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

 [Parte integrante da edição 975 de 10/05/2022 - OTc1KzlwMjltMDUtMTA=](#)

PORTARIA Nº 0420 DE 04 DE ABRIL DE 2.022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E exonerar, a pedido a servidora IZABELLA CUSTODIO DIAS, matrícula no. 28,972/3, do cargo de provimento efetivo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, do quadro efetivo, de acordo com a Lei Complementar nº 22 de 25 de junho de 2.004, combinado com o disposto no Decreto nº 8.821 de 23 de setembro de 2.005.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Cubatão, 04 de abril de 2022.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

 [Parte integrante da edição 975 de 10/05/2022 - OTc1KzlwMjltMDUtMTA=](#)

PORTARIA N.º 0424 DE 05 DE ABRIL DE 2.022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E exonerar o senhor CLOVIS MATOLA DE REZENDE, matrícula 29.358/7, do cargo em comissão de ASSESSOR DE RELAÇÕES DE GOVERNO, de acordo com a Lei nº 3.562 de 03 de dezembro de 2.012, com as alterações da Lei nº 3.917 de 29 de junho de 2.018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cubatão, 05 de abril de 2022.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

 [Parte integrante da edição 975 de 10/05/2022 - OTc1KzlwMjltMDUtMTA=](#)

PORTARIA N.º 0426 DE 05 DE ABRIL DE 2.022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E exonerar a servidora KATIA DE ARAUJO FARIAS, matrícula nº 27.916, cargo/função Aux I – Agente Comunitário Saúde, do cargo em comissão de OUVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL DA SAÚDE, constante da Lei nº3.562 de 03 de dezembro de 2.012, com as alterações da Lei nº 3917, de 29 de junho de 2.018, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2.021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cubatão, 05 de abril de 2022.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

 [Parte integrante da edição 975 de 10/05/2022 - OTc1KzlwMjltMDUtMTA=](#)

PORTARIA N.º 0427 DE 05 DE ABRIL DE 2.022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E designar os servidores abaixo para compor a COMISSÃO DE PROMOÇÃO E READAPTAÇÃO DE PESSOAL – COPRE, instituída pelo Decreto nº. 9.399, de 18 de agosto de 2.009:

PRESIDENTE	Matrícula	Lotação
Diego Bezerra Pereira	25.443	Sejur

Membro

Gilberto Carvalho do Amaral	24.871	Seges
-----------------------------	--------	-------

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cubatão, 05 de abril de 2022.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

 [Parte integrante da edição 975 de 10/05/2022 - OTc1KzlwMjltMDUtMTA=](#)

PORTARIA N.º 0428 DE 06 DE ABRIL DE 2.022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E exonerar o servidor LEANDRO LUIZ DO NASCIMENTO, matrícula nº 24.946, cargo/função Aux I – Aux Apoio a Saúde, da função gratificada de CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS, constante da Lei nº 3.562 de 03 de dezembro de 2.012, com as alterações da Lei nº 3.917 de 29 de junho de 2.018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cubatão, 06 de abril de 2022.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

 [Parte integrante da edição 975 de 10/05/2022 - OTc1KzlwMjltMDUtMTA=](#)

PORTARIA N.º 0429 DE 06 DE ABRIL DE 2.022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E nomear o servidor LÉO HENRIQUE FORNARO, matrícula nº.5510,cargo/funçãoTNM.- Técnico de Defesa Civil, para exercer a função gratificada de CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTES INDIVIDUAIS, de acordo com a Lei nº 3.562 de 03 de dezembro de 2.012, com alterações da Lei nº 3.917, de 29 de junho de 2.018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cubatão, 06 de abril de 2022.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

 [Parte integrante da edição 975 de 10/05/2022 - OTc1KzlwMjltMDUtMTA=](#)

PORTARIA N.º 0430 DE 06 DE ABRIL DE 2.022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E exonerar o servidor ERASMO RAMALHO DA SILVA matrícula nº. 22.890, cargo/função Aux I – Aux Serv Gerais, da função gratificada de CHEFE DO SERVIÇO DE BOLSAS DE ESTUDOS E PASSES ESCOLARES, de acordo com a Lei nº 3.562 de 03 de dezembro de 2.012, com as alterações da Lei nº 3.917, de 29 de junho de 2.018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cubatão, 06 de abril de 2022.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

 Parte integrante da edição 975 de 10/05/2022 - OTc1KzlwMjItMDUtMTA=

PORTARIA Nº 0431 DE 06 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E exonerar, a pedido, o servidor LEONARDO SILAS NAVAS TROTTA, matrícula n.º 25.466/6, cargo/função de TÉCNICO NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, constante da Lei nº 1.986, de 25 de outubro de 1991, do quadro efetivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cubatão, 06 de abril de 2022.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

 Parte integrante da edição 975 de 10/05/2022 - OTc1KzlwMjItMDUtMTA=

PORTARIA Nº 0432 DE 07 DE ABRIL DE 2.022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E nomear o senhor RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR DE PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com a Lei nº 3.562 de 03 de dezembro de 2.012, com as alterações da Lei nº 3.917, de 29 de junho de 2.018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cubatão, 07 de abril de 2022.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

 Parte integrante da edição 975 de 10/05/2022 - OTc1KzlwMjItMDUtMTA=

PORTARIA N.º 0433 DE 07 DE ABRIL DE 2.022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E nomear o servidor RODRIGO EDUARDO CONINCK BRANDÃO FEITOSA, matrícula nº 29.805, cargo/função Espec Serv Público I – Eng. Civil, para exercer a função gratificada de CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS, constante da Lei nº 3.562 de 03 de dezembro de 2.012, com as alterações da Lei nº 3.917 de 29 de junho de 2.018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cubatão, 07 de abril de 2022.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

 [Parte integrante da edição 975 de 10/05/2022 - OTc1KzlwMjltMDUtMTA=](#)

PORTARIA N.º 0434 DE 07 DE ABRIL DE 2.022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E designar para compor a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO PARA DIVERSOS CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO – EDITAL 01/2.022, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2.022, com os seguintes membros:

Nome	Matrícula	Lotação
Presidente		
José Luiz Oliveira da Silva	29.624	SEGES
Membros		
Gilberto Carvalho do Amaral	24.871	SEGES
Cristiane Silva da Fonseca	27.624	SEGES
Elizabeth da Silva Pereira	28.968	SEDUC

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cubatão, 07 de abril de 2022.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

 [Parte integrante da edição 975 de 10/05/2022 - OTc1KzlwMjltMDUtMTA=](#)

PORTARIA N.º 0435 DE 07 DE ABRIL DE 2.022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E retificar a portaria no. 0225, datada de 07 de março de 2.022, para nela constar: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cubatão, 07 de abril de 2022.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

 Parte integrante da edição 975 de 10/05/2022 - OTc1KzlwMjItMDUtMTA=

PORTARIA N.º 0436 DE 07 DE ABRIL DE 2.022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E designar para compor a COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM OSC QUE DESENVOLVA SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA IDOSA, composta pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula
Membros	
SEMAS	
Raphael Catelli Pedron (Titular)	29.219
Mayara Alves da Silva (Suplente)	29.515
DPSE	
Rosilda Domingos Mesquita (Titular)	22.924
Tatiane Farias Andrade (Titular)	29.530
Maria Nazareth Alvina dos Santos (Suplente)	29.552
Wesley de Freitas Simões (Suplente)	29.232
CMAS	
Elis Benícia Lopes (Titular)	28.116
Maria de Fátima F da Silva (Suplente)	29.427
CMI	
Celeide Aparecida da Silva (Titular)	25.496
Ana Carolina da Silva Pinheiro (Suplente)	OAB N° 432.547
SMS	
Laercio Luiz Paulo (Titular)	24.877
Rodrigo Dias Silva (Suplente)	29.797

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cubatão, 07 de abril de 2022.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA

Secretaria de Meio Ambiente - SEMAM

EDITAL SEMAM/AGENDA 2030 Nº 002/2022 PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO FAZ SABER a todos quantos o presente Edital interessar ou dele tiverem conhecimento que estão abertas as INSCRIÇÕES PARA CADASTRAMENTO DE REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS CIVIS, interessados em compor A COMISSÃO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - AGENDA 2030, criada pela Lei Municipal nº 4135 de 02 de setembro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 11.619, de 18 de janeiro de 2022, biênio 2022/2023.

DO PRAZO DO EDITAL

A indicação deverá ser feita pelas entidades interessadas, por escrito, pelo prazo de 15 dias corridos (período 12 de maio à 26 de maio de 2022) O Edital de Convocação estará disponível na íntegra no site www.cubatao.sp.gov.br, e no Diário Oficial de Cubatão, site: <http://www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial>

DAS VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

01-(uma) Vaga para Universidades ou Instituição de Pesquisa e Extensão Regularmente instalada na Região da Baixada Santista

02-(duas)Vagas para Entidades ou Organização Não Governamental Ou Movimentos Sociais;

03 –(três) Vagas para Associação de Bairro;

01 –(uma)Vaga para Comércio de Cubatão;

03 –(três) Vagas para Indústria Estabelecida em Cubatão

DO LOCAL, DO HORÁRIO DE PROTOCOLO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.

Os interessados deverão protocolar por escrito, no prazo do edital, diretamente na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, situada na Praça dos Emancipadores s/nº, Bloco Executivo, 1º Andar, Município de Cubatão, no horário das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, sendo que mais informações poderão ser obtidas presencialmente, ou por meio dos telefones (13) 3362-4300, (13) 3375-7130, ou pelo e-mail: meioambiente@cubatao.sp.gov.br, sendo que toda a documentação enviada por e-mail deve ser no formato de arquivo pdf.

Observação: Os interessados deverão apresentar a seguinte documentação, exigida por cada segmento, conforme abaixo elencado.

UNIVERSIDADES OU INSTITUIÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO, REGULARMENTE INSTALADA NA REGIÃO DA BAIXADA SANTISTA.

I- Requerimento, que segue em anexo ao edital de chamamento público e (disponível na Secretaria de Meio Ambiente de Cubatão, subscrita pelo representante legal da UNIVERSIDADE OU INSTITUIÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO indicando 01 (um) responsável legalmente habilitado informando (nome, CPF, n.º de telefone fixo, n.º de telefone celular e, e-mail;

II- Cópia do Estatuto Social da Entidade;

III- Cópia da ata de posse da Diretoria em exercício.

ENTIDADES OU ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL OU MOVIMENTOS SOCIAIS

I- Requerimento que segue em anexo ao edital de chamamento público e (disponível na Secretaria de Meio Ambiente de Cubatão, subscrita pelo representante legal da ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL indicando 01 (um) responsável legalmente habilitado informando (nome, CPF, n.º de telefone fixo, n.º de telefone celular e, e-mail.

II- Estatuto Social ou Atos Constitutivos da entidade devidamente registrado junto ao Oficial de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas;

III- Ata de Eleição da última diretoria da entidade devidamente registrada junto ao cartório competente;

IV- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade que irá representar;

V- Carteira de Identidade (RG);

VI- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

a- Em caso movimentos sociais não formalizados ou liderança de bairro, pessoa física, o interessado deverá apresentar declaração assinada por esse, devidamente qualificado, onde conste o núcleo que representa, com a assinatura de duas testemunhas, com cópias dos documentos de identificação e respectivo comprovante de endereço do representante e das testemunhas, todos devem ser

maiores de idade;

b- As declarações de movimentos sociais não formalizados ou liderança de bairro, com a assinatura de duas testemunhas deverão ser entregues juntamente com comprovantes das atividades ou relatórios fotográficos do ultimo ano de atuação ou ata das reuniões que comprove atuação coletiva. Comunitária.

c- Todos os documentos são cópias simples.

ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS

I- Requerimento que segue em anexo ao edital de chamamento público e (disponível na Secretaria de Meio Ambiente de Cubatão, subscrita pelo representante legal da ASSOCIAÇÃO DE BAIRROS, indicando 01 (um) responsável legalmente habilitado informando (nome, CPF, n.º de telefone fixo, n.º de telefone celular e, e-mail.

II- Estatuto Social ou Atos Constitutivos da entidade devidamente registrado junto ao Oficial de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas;

III- Ata de Eleição da última diretoria da entidade devidamente registrada junto ao cartório competente;

IV- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade que irá representar;

V- Carteira de Identidade (RG);

VI- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

COMÉRCIO DE CUBATÃO

I- Requerimento que segue em anexo ao edital de chamamento público e (disponível na Secretaria de Meio Ambiente de Cubatão, subscrita pelo representante legal do COMÉRCIO DE CUBATÃO, indicando 01 (um) responsável legalmente habilitado informando (nome, CPF, n.º de telefone fixo, n.º de telefone celular e, e-mail.

II- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade que irá representar;

III- Carteira de Identidade (RG);

IV- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

INDÚSTRIA ESTABELECIDADA EM CUBATÃO

I- Requerimento que segue em anexo ao edital de chamamento público e (disponível na Secretaria de Meio Ambiente de Cubatão, subscrita pelo representante legal da INDÚSTRIA ESTABELECIDADA EM CUBATÃO, indicando 01 (um) responsável legalmente habilitado informando (nome, CPF, n.º de telefone fixo, n.º de telefone celular e, e-mail;

II- Estatuto Social ou Atos Constitutivos da entidade devidamente registrado junto ao Oficial de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas;

III- Ata de Eleição da última diretoria da entidade devidamente registrada junto ao cartório competente;

IV- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade que irá representar;

V- Carteira de Identidade (RG);

VI- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

Após este período será dado publicidade no sítio da Prefeitura Municipal de Cubatão: <https://www.cubatao.sp.gov.br/>, no Diário Oficial de Cubatão <http://www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial> e, fixado no Mural da Secretaria de Meio Ambiente de Cubatão, entre outros meios de comunicação, a lista de representantes inscritos e legalmente habilitados, bem como, a data, horário e local da eleição, que será pública e democrática, dentre os pares regularmente inscritos.

ANEXO UNICO

REQUERIMENTO

CADASTRAMENTO DOS SEGMENTOS CIVIS PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (AGENDA 2030) – BIÊNIO 2022 A 2023

Ilustríssimo Senhor;

PREFEITO DE CUBATÃO.

Com os nossos cordiais cumprimentos servimo-nos do presente para manifestar intenção em participar da COMISSÃO MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (AGENDA 2030), criada pela Lei Municipal nº 4135 de 02 de setembro de 2021, em conformidade com o Decreto nº 11.619, de 18 de janeiro de 2022, Para tanto, declaramos ser expressão da verdade todas as informações contidas neste requerimento e apresentamos os documentos simples abaixo relacionados, quais deverão ser apresentados os originais no dia da eleição para conferência e validação por servidor público.

- a). Indicação do subscritor legalmente habilitado a representar a Entidade, contendo 01 (um) responsável legalmente habilitado como titular;
- b). Cópia do Estatuto Social da Entidade;
- c). Cópia da ata de posse da Diretoria em exercício;
- d) CNPJ ou Alvará de funcionamento;
- e) Cópia de Registro Geral e CPF do representante;
- f) Comprovante de endereço da entidade.

DADOS CADASTRAIS DA ENTIDADE CIVIL (assinale a categoria na qual se enquadra a entidade):

- Universidades ou Instituição de Pesquisa e Extensão regularmente instalada na região da baixada santista;
- Entidades ou Organização Não Governamental;
- Movimentos Sociais;
- Indústria estabelecida em Cubatão
- Comercio de Cubatão;
- Associação de Bairro;

Nome da Entidade: _____ CNPJ: _____

Nome do Responsável: _____

Cargo/Função: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade/UF: _____ CEP: _____

Telefone fixo: _____ Cel.: _____

Site: _____

Email: _____

INDICAÇÃO:

Representante Titular: _____

CPF/MF: _____ Telefone fixo: _____ Cel.: _____

E-mail: _____

CUBATÃO, Data: ____/____/____

Nome (legível)

Assinatura

PARA USO Recebido:

INTERNO: _____/____/2022

Nome e registro: _____

PROTOCOLO nº _____

Cubatão, 09 de maio de 2022.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

 [Parte integrante da edição 975 de 10/05/2022 - OTc1KzIwMjItMDUtMTA=](#)

Secretaria de Obras - SEMOB

Comunique-se – Processo nº 11497/2010 – DAP

Fica notificado o engº. Jader Ferreira de Liro, CREA nº 5063321808 a atender o comunicado nº 87/2022 em um prazo de 30 dias. Caso contrário, o pedido será indeferido, de acordo com o § 1.º do artigo 49 da LC n.º 2514/1998.

Cubatão, 10 de maio de 2022.

Engº. Dennis Araujo Lacerda Moliterno

Chefe da Divisão de Aprovação de Projetos. – DAP.

 [Parte integrante da edição 975 de 10/05/2022 - OTc1KzIwMjItMDUtMTA=](#)

Diário Oficial Eletrônico

Nº 975

Cubatão terça-feira, 10 de maio de 2022

Poder Legislativo

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

Responsável pelo legislativo: Ricardo de Oliveira

TERMO DE POSSE DO SENHOR VEREADOR ALFREDO DE SOUZA SILVA

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 10 horas, nas dependências da Sala Vereador Hugo Scanavacca, na Câmara Municipal de Cubatão, localizada no Bloco Legislativo, do Paço Municipal Piaçaguera, situado à Praça dos Emancipadores s/nº, neste município, após o cumprimento do disposto no §2º do Artigo 20 da Lei Orgânica do Município, ou seja, apresentação de Declaração Pessoal de Residência, Declaração de Bens e demais formalidades legais, na presença do Senhor Presidente, de Vereadores e Servidores, compareceu o Senhor Alfredo de Souza Silva, primeiro suplente do Partido Social Democrático, em cumprimento à convocação expedida pelo Senhor Presidente para que tomasse posse no cargo de Vereador, em conformidade com o Artigo 27 da Lei Orgânica do Município, em razão de a titular do Cargo, Vereadora Maria Jaqueline da Silva, estar licenciada, nos termos do inciso I do artigo 22 da Lei Orgânica do Município. Na oportunidade, em cumprimento ao disposto no §3º do Artigo 3º do Regimento Interno, em voz alta o Senhor Alfredo de Souza Silva prestou formalmente o seguinte compromisso: "PROMETO EXERCER, COM DEDICAÇÃO E LEALDADE, O MEU MANDATO RESPEITANDO A LEI E PROMOVENDO O BEM GERAL NO MUNICÍPIO". Em cumprimento a determinação do Sr. Presidente, foi lavrado o presente Termo que, depois de lido, vai devidamente assinado pelos Vereadores integrantes da Mesa da Câmara e demais Vereadores presentes.

Cubatão, 09 de Maio de 2022.

Alfredo de Souza Silva

Ricardo de Oliveira

Sérgio Augusto de Santana

Marcos Roberto Silva

Alexandre Mendes da Silva

Alessandro Donizete de Oliveira

Fábio Alves Moreira

José Afonso

Rodrigo Ramos Soares

Wilson Pio dos Reis

Parte integrante da edição 975 de 10/05/2022 - OTc1KzlwMjltMDUtMTA=

Jornalista Responsável: Guilherme Amaral Belo Nogueira - Secretário Municipal de Comunicação Social

Desenvolvido por DSJ Soluções Digitais